

NOME: RANDOLPHO RADSACK CORREA

TÍTULO: CRIME E JUSTIÇA NUMA ZONA DE EXPANSÃO NA PASSAGEM DO IMPÉRIO À REPÚBLICA: SANTA LUZIA DO CARANGOLA (MG), 1880-1892.

AUTORES: RANDOLPHO RADSACK CORREA, RANDOLPHO RADSACK CORREA

PALAVRA CHAVE: Criminalidade, Cotidiano, Carangola

#### RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo mapear e caracterizar a partir da análise dos processos judiciais, os conflitos oficializados e julgados pelo Termo de Santa Luzia do Carangola, na região da Zona da Mata Mineira, entre os anos de 1880 e 1892. Esse é um desdobramento da dissertação de mestrado que defendemos sobre a criminalidade envolvendo cativos e livres na região de Santa Luzia do Carangola entre os anos de 1880 e 1888.

Embora este trabalho se encontre em fase inicial, pretendemos ampliar o foco de análise para todas as categorias sociais dos envolvidos nos crimes. Em nossa dissertação, utilizamos somente os processos que envolviam escravos, fossem eles réus ou vítimas. A partir deste trabalho com novas hipóteses, nossa tentativa se enveredará para a análise de todos os processos criminais do recorte proposto. Avaliando os envolvidos de todas as camadas sociais inseridas nos trâmites processuais, dentre elas: livres, escravos e ex-escravos, homens e mulheres, pobres, indivíduos das camadas intermediárias e mesmo integrantes da elite local, será possível avaliar os conflitos gerados na região, como consequência do avanço e do progresso da mesma, no que tange às transformações políticas, administrativas, econômicas e culturais. Além da ampliação da abordagem temática, optamos pelo alargamento do recorte temporal, haja vista as transformações ocorridas em Santa Luzia do Carangola entre 1880 e 1892 como veremos posteriormente.

Nosso objetivo central é caracterizar, por meio da análise dos processos crimes da região, a atuação da Justiça frente ao aumento dos conflitos sociais gerados, consequentemente, pelas transformações ocorridas na região, entre a implantação do Termo de Santa Luzia do Carangola em 1880, até a sua elevação à categoria de Comarca após 1890. É importante ressaltar que esse tipo de análise se constitui inédita para a região, sendo parcialmente avaliada apenas no que diz respeito à criminalidade envolvendo escravos junto à comunidade livre. Portanto, este tipo de abordagem ainda constitui uma "fronteira" a ser desbravada.

No período que corresponde à emancipação do município até a proclamação da República, muitas transformações ocorreram do ponto de vista nacional, refletindo diretamente no âmbito regional.

Criado em 1880, o Termo de Santa Luzia do Carangola era submetido à Comarca do município de Manhuaçu – MG, até a sua elevação à Comarca em 1890. É importante ressaltar que nos diversos aspectos mencionados, essa década viabilizou transformações locais que ajudam a explicar o significativo aumento da criminalidade local como mostraremos no decorrer deste trabalho.

No que tange à história política do Brasil, o século XIX representa o período de construção do que entendemos por Estado-Nação. Segundo Ivan de Andrade Vellasco, o fim do sistema colonial e os primeiros caminhos do Estado imperial brasileiro, fez da primeira metade do Oitocentos, um período frágil no que tange à construção da estrutura judiciária e consequentemente da elaboração de suas leis. De acordo com o autor, a segunda metade do século XIX, apresenta o esforço da construção da máquina administrativa centralizada, evidenciando a tentativa de assegurar o monopólio do poder e da integridade territorial

Assim, o acesso à justiça significava a possível ativação de direitos com a percepção e a vivência de determinados mecanismos institucionais, sempre sobre um quadro de incertezas e de expectativas no que tange a estabilidade das posições sociais e do cotidiano dos indivíduos de grupos sociais distintos. Acionar a justiça expressava, sobretudo, a luta pelos direitos particulares, por intervenção direta do poder Estado, porém sem garantias de resolução dos interesses.

Trabalhar com o contexto jurídico do século XIX no Brasil, sem dúvida alguma, é um grande desafio. Ao nos debruçarmos sobre o processo criminal enquanto fonte, podemos visualizar diversos casos de relações cotidianas marcadas pelos conflitos, que oficializados nos autos processuais, foram intermediados pela justiça. Sem dúvida, o processo criminal é marcado por um discurso dominante, tendo sua redação intermediada pelo escrivão que, naquele ato, se configurava como um dos representantes da justiça.

No que se refere ao Termo de Santa Luzia do Carangola, foram encontrados aproximadamente 299 processos criminais entre os períodos de 1880 a 1892. Com base nessas fontes, não existe até o presente momento, qualquer análise das características criminais do referido termo. É importante ressaltar, que a partir da pesquisa realizada anteriormente no mestrado, nossa abordagem se referia exclusivamente aos crimes envolvendo cativos, entre os anos de 1880 e 1888. Por meio dessa primeira análise percebemos a vasta documentação criminal ainda não explorada e decidimos ampliar a abordagem temática e geográfica como mencionamos na apresentação deste trabalho.